



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROPOSTA DE EMENDA Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2026

“Altera o Artigo 4º do Projeto de Lei nº 28, de 09 de Abril de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação da Área Institucional 02 situada no Loteamento Residencial Reserva da Barra e a receber benfeitorias, em permuta com a área institucional então desafetada, e dá outras providências”.

Nós, **abaixo-assinado**, vereadores com assento na Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que nos são conferidas por lei etc.

FAZEMOS SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama /SP **APROVA** a seguinte **PROPOSTA DE EMENDA**:

Art. 1º O Art. 4º do Projeto de Lei nº 28/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 4º** Fica o Governo da Estância Turística do Município de Buritama, autorizado a permutar o valor de R\$ 564.347,31 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), referente a diferença do valor de todas as obras acima descritas, pelo valor de avaliação da Área Institucional 02 do loteamento Reserva da Barra, através de outra(s) área(s) institucional(is) pertencentes à Estância Turística do Município de Buritama, mediante avaliações e respeitado o interesse público.*

***Parágrafo Único:** A(s) nova(s) permuta(s) tratada(s) no caput deste artigo deverá(ão) seguir em Projeto de Lei para deliberação do plenário da Câmara Municipal, independente da ordem inicial de serviço, a qual será dada imediatamente.”*

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

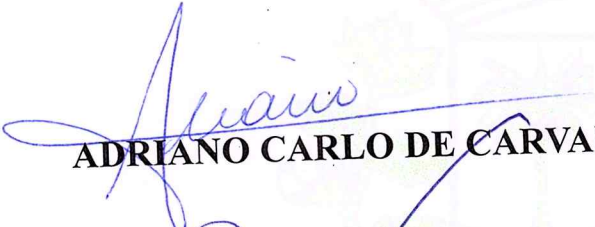
CNPJ 51.102.341/0001-09

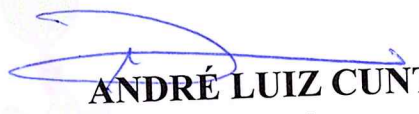
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

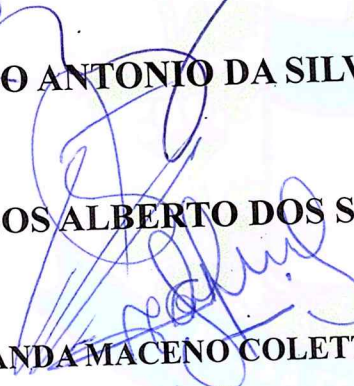
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

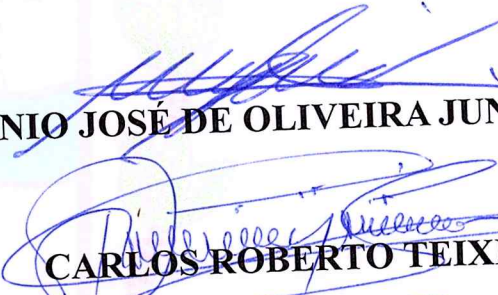
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

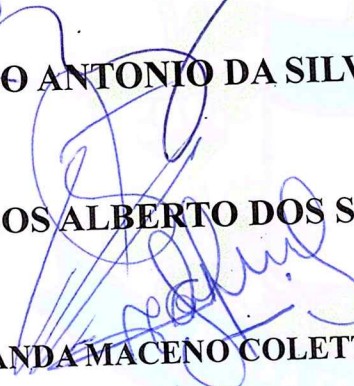
Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **TREZE** dias do mês de **ABRIL** de dois mil e vinte e seis (2026), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO

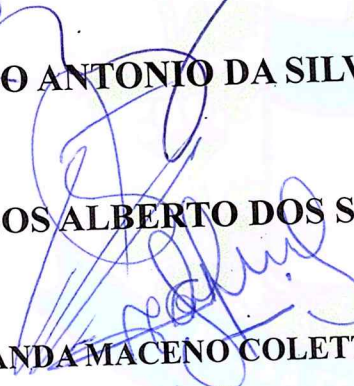

ANDRÉ LUIZ CUNTO


ANÍZIO ANTONIO DA SILVA


ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

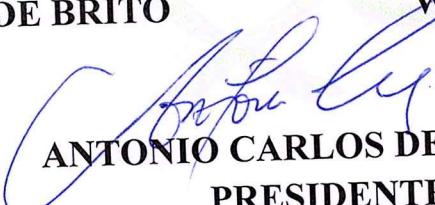

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA


FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS


MIKAEL CASTRO DE BRITO


WALLISON ROBERTO DA SILVA


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

